



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamente da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde –



SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.744, de 25 de fevereiro de 2022, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.709, de 27 de janeiro de 2022, que aprova, em caráter extraordinário, o repasse de incentivo financeiro para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços de Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 3º da Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, para inclusão do inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

IV – estabelecimentos de saúde que registraram no SUSFácil internação hospitalar para os CIDs U071, B342 e B972, deste o início da pandemia. (...)” nr

Art. 2º - Alterar o caput do Art. 6º da Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - Os recursos financeiros destinados aos beneficiários desta Resolução totalizam o montante de R\$ 45.660.000,00 (quarenta e cinco milhões e seiscentos e sessenta mil reais) e correrão à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.026.1008.0001 – 334141 – 10.1, com valores individualizados por beneficiário nos termos do Anexo Único desta Resolução.” (nr)

Art. 3º - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração mencionada no caput deste artigo corresponde à reanálise dos critérios de seleção dos municípios contemplados.

Art. 4º - Para o devido uso dos recursos provenientes desta Resolução, os municípios beneficiados deverão observar as vedações eleitorais dispostas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.991, DE JANEIRO DE 2022.” (nr)

Beneficiários e Valores

MACRO	MICRO	MUNICIPIO	UPAs habilitadas ou outras Portas de entrada de urgência/emergênci a	Hospitais com leitos de enfermari a e porta aberta	Hospitais com leitos de UTI e enfermari a	VALOR TOTAL (R\$)
Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Abadia dos Dourados	0	1	0	100.000,00
Leste	Santa Maria do Suaçuí	Água Boa	1	0	0	40.000,00
Nordeste	Águas Formosas	Águas Formosas	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Pedra Azul	Águas Vermelhas	0	1	0	100.000,00
Sul	São Lourenço	Aiuruoca	0	0	1	200.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Alfenas	0	1	1	300.000,00
Nordeste	Almenara/Jacinto	Almenara	0	0	1	200.000,00
Leste do Sul	Ponte Nova	Alvinópolis	0	1	0	100.000,00
Sul	Poços de Caldas	Andradas	1	1	0	140.000,00
Sudeste	Lima Duarte	Andrelândia	0	1	0	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Centro Sul	Barbacena	Antônio Carlos	0	1	0	100.000,00
Jequitinhonha	Araçuaí	Araçuaí	0	0	1	200.000,00
Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Araguari	1	1	1	340.000,00
Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Araporã	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Sul	Araxá	Araxá	1	2	1	440.000,00
Noroeste	Unaí	Arinos	0	1	0	100.000,00
Sul	São Lourenço	Baependi	0	0	1	200.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Bandeira do Sul	1	0	0	40.000,00
Centro	Itabira	Barão de Cocais	1	1	0	140.000,00
Centro Sul	Barbacena	Barbacena	0	0	4	800.000,00
Centro Sul	São João Del Rei	Barroso	0	1	0	100.000,00
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Belo Horizonte	9	8	15	4.160.000,00
Vale do Aço	Ipatinga	Belo Oriente	0	1	0	100.000,00
Jequitinhonha	Araçuaí	Berilo	1	0	0	40.000,00
Centro	Betim	Betim	4	1	1	460.000,00
Sul	Três Pontas	Boa Esperança	1	0	1	240.000,00
Norte	Bocaiúva	Bocaiúva	0	1	0	100.000,00
Oeste	Bom Despacho	Bom Despacho	0	0	1	200.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Botelhos	0	1	0	100.000,00
Norte	Brasília de Minas/S. Francisco	Brasília de Minas	0	0	1	200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Centro	Betim	Brumadinho	1	1	0	140.000,00
Noroeste	Unaí	Buritís	1	1	0	140.000,00
Norte	Pirapora	Buritizeiro	0	1	0	100.000,00
Sul	Guaxupé	Cabo Verde	0	1	0	100.000,00
Centro	Sete Lagoas	Caetanópolis	0	1	0	100.000,00
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Caeté	0	1	0	100.000,00
Sul	Poços de Caldas	Caldas	0	1	0	100.000,00
Sul	Três Corações	Campanha	1	1	0	140.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Campestre	1	1	0	140.000,00
Oeste	Campo Belo	Campo Belo	1	0	1	240.000,00
Triângulo do Sul	Araxá	Campos Altos	1	1	0	140.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Campos Gerais	1	1	0	140.000,00
Jequitinhonha	Turmalina/M. Novas/Capelinha	Capelinha	0	0	1	200.000,00
Nordeste	Padre Paraíso	Caraí	0	1	0	100.000,00
Centro Sul	Barbacena	Carandaí	0	1	0	100.000,00
Vale do Aço	Caratinga	Caratinga	1	1	1	340.000,00
Nordeste	Nanuque	Carlos Chagas	0	1	0	100.000,00
Sul	São Lourenço	Carmo de Minas	0	1	0	100.000,00
Noroeste	São Gotardo	Carmo do Paranaíba	1	1	0	140.000,00
Sul	Passos	Carmo do Rio Claro	0	1	0	100.000,00
Sudeste	Leopoldina/Cataguases	Cataguases	0	0	1	200.000,00
Sul	São Lourenço	Caxambu	0	1	0	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Jequitinhonha	Diamantina	Coluna	0	1	0	100.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Conceição da Aparecida	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Sul	Uberaba	Conceição das Alagoas	1	1	0	140.000,00
Centro Sul	Congonhas	Congonhas	1	0	1	240.000,00
Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	1	2	1	440.000,00
Leste	Resplendor	Conselheiro Pena	0	1	0	100.000,00
Centro	Contagem	Contagem	4	2	1	560.000,00
Norte	Coração de Jesus	Coração de Jesus	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Coromandel	1	0	1	240.000,00
Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Coronel Fabriciano	1	0	1	240.000,00
Oeste	Campo Belo	Cristais	0	1	0	100.000,00
Sul	São Lourenço	Cruzília	0	1	0	100.000,00
Centro	Curvelo	Curvelo	1	0	2	440.000,00
Jequitinhonha	Diamantina	Diamantina	0	1	1	300.000,00
Oeste	Divinópolis	Divinópolis	1	0	1	240.000,00
Norte	Janaúba/Monte Azul	Espinosa	0	1	0	100.000,00
Sul	Pouso Alegre	Extrema	1	0	1	240.000,00
Nordeste	Almenara/Jacinto	Felisburgo	0	1	0	100.000,00
Oeste	Formiga	Formiga	1	0	1	240.000,00
Norte	Francisco Sá	Francisco Sá	1	1	0	140.000,00
Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Frutal	0	1	0	100.000,00
Leste	Governador Valadares	Governador Valadares	1	2	2	640.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Norte	Francisco Sá	Grão Mogol	0	1	0	100.000,00
Centro	Guanhães	Guanhães	0	0	1	200.000,00
Sul	Guaxupé	Guaxupé	0	0	1	200.000,00
Centro Sul	Barbacena	Ibertioga	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Sul	Araxá	Ibiá	0	1	0	100.000,00
Centro	Contagem	Ibirité	1	0	1	240.000,00
Vale do Aço	Ipatinga	Ipatinga	1	0	2	440.000,00
Sul	Pouso Alegre	Ipuiúna	0	1	0	100.000,00
Centro	Itabira	Itabira	1	0	2	440.000,00
Leste	Mantena	Itabirinha	0	1	0	100.000,00
Norte	Januária	Itacarambi	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Padre Paraíso	Itaipé	0	1	0	100.000,00
Sul	Itajubá	Itajubá	0	0	2	400.000,00
Jequitinhonha	Diamantina	Itamarandiba	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Itambacuri	Itambacuri	0	1	1	300.000,00
Sul	São Lourenço	Itamonte	0	1	0	100.000,00
Sul	São Lourenço	Itanhandu	0	0	1	200.000,00
Nordeste	Itaobim	Itaobim	0	0	1	200.000,00
Oeste	Itaúna	Itaúna	0	0	1	200.000,00
Triângulo do Norte	Ituiutaba	Ituiutaba	1	0	1	240.000,00
Triângulo do Sul	Frutal/Iturama	Iturama	0	1	0	100.000,00
Centro	Belo Horizonte/Nova	Jaboticatubas	0	1	0	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Lima/Caeté					
Nordeste	Almenara/Jacinto	Jacinto	0	1	0	100.000,00
Sul	Pouso Alegre	Jacutinga	1	1	0	140.000,00
Norte	Janaúba/Monte Azul	Janaúba	0	0	2	400.000,00
Norte	Januária	Januária	0	0	1	200.000,00
Nordeste	Almenara/Jacinto	Jequitinhonha	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Almenara/Jacinto	Joaíma	0	1	0	100.000,00
Centro	João Monlevade	João Monlevade	0	0	1	200.000,00
Noroeste	João Pinheiro	João Pinheiro	1	0	1	240.000,00
Nordeste	Almenara/Jacinto	Jordânia	0	1	0	100.000,00
Centro	Betim	Juatuba	1	0	0	40.000,00
Sudeste	Juiz de Fora	Juiz de Fora	5	2	9	2.200.000,00
Sul	Guaxupé	Juruaia	0	1	0	100.000,00
Noroeste	Patos de Minas	Lagoa Formosa	0	1	0	100.000,00
Centro	Vespasiano	Lagoa Santa	0	0	1	200.000,00
Sul	Lavras	Lavras	1	0	2	440.000,00
Sudeste	Lima Duarte	Lima Duarte	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Águas Formosas	Machacalis	0	1	0	100.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Machado	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Malacacheta	0	1	0	100.000,00
Norte	Manga	Manga	0	1	0	100.000,00
Leste do Sul	Manhuaçu	Manhuaçu	0	1	1	300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leste	Mantena	Mantena	0	1	1	300.000,00
Centro	Betim	Mateus Leme	1	1	0	140.000,00
Centro	Vespasiano	Matozinhos	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Itaobim	Medina	0	1	0	100.000,00
Jequitinhonha	Turmalina/M. Novas/Capelinha	Minas Novas	0	1	0	100.000,00
Norte	Montes Claros	Mirabela	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Monte Alegre de Minas	0	1	0	100.000,00
Norte	Janaúba/Monte Azul	Monte Azul	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Monte Carmelo	1	1	1	340.000,00
Norte	Montes Claros	Montes Claros	1	0	6	1.240.000,00
Nordeste	Nanuque	Nanuque	0	0	1	200.000,00
Sul	Lavras	Nepomuceno	0	1	0	100.000,00
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Nova Lima	1	1	0	140.000,00
Sul	Passos	Nova Resende	1	0	0	40.000,00
Oeste	Pará de Minas	Nova Serrana	1	0	1	240.000,00
Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Novo Cruzeiro	0	1	0	100.000,00
Oeste	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oliveira	0	0	1	200.000,00
Centro Sul	Congonhas	Ouro Branco	0	1	0	100.000,00
Centro	Ouro Preto	Ouro Preto	1	0	1	240.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nordeste	Padre Paraíso	Padre Paraíso	0	1	0	100.000,00
Oeste	Pará de Minas	Pará de Minas	1	0	1	240.000,00
Noroeste	Unaí	Paracatu	0	0	1	200.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Paraguaçu	0	1	0	100.000,00
Sul	Itajubá	Paraisópolis	0	1	0	100.000,00
Sul	São Lourenço	Passa Quatro	1	1	0	140.000,00
Noroeste	Patos de Minas	Patos de Minas	1	0	2	440.000,00
Triângulo do Norte	Patrocínio/Monte Carmelo	Patrocínio	0	0	2	400.000,00
Leste	Peçanha/São João Evangelista	Peçanha	0	0	1	200.000,00
Nordeste	Pedra Azul	Pedra Azul	0	1	0	100.000,00
Centro	Vespasiano	Pedro Leopoldo	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Sul	Araxá	Perdizes	0	1	0	100.000,00
Sul	Lavras	Perdões	0	1	0	100.000,00
Centro Sul	Conselheiro Lafaiete	Piranga	0	1	0	100.000,00
Norte	Pirapora	Pirapora	0	0	1	200.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Poço Fundo	0	0	1	200.000,00
Sul	Poços de Caldas	Poços de Caldas	1	0	2	440.000,00
Leste do Sul	Ponte Nova	Ponte Nova	0	0	2	400.000,00
Norte	Janaúba/Monte Azul	Porteirinha	0	0	1	200.000,00
Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Poté	0	1	0	100.000,00
Sul	Pouso Alegre	Pouso Alegre	1	0	1	240.000,00
Sul	São Lourenço	Pouso Alto	0	1	0	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Sul	São Sebastião do Paraíso	Pratápolis	0	1	0	100.000,00
Leste do Sul	Ponte Nova	Raul Soares	0	1	0	100.000,00
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Ribeirão das Neves	2	0	1	280.000,00
Sudeste	Juiz de Fora	Rio Novo	0	1	0	100.000,00
Noroeste	São Gotardo	Rio Paranaíba	0	1	0	100.000,00
Norte	Taiobeiras	Rio Pardo de Minas	0	1	0	100.000,00
Centro	Guanhães	Rio Vermelho	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Almenara/Jacinto	Rubim	0	1	0	100.000,00
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Sabará	1	1	0	140.000,00
Triângulo do Sul	Uberaba	Sacramento	0	1	0	100.000,00
Norte	Salinas	Salinas	1	0	1	240.000,00
Centro	Itabira	Santa Bárbara	0	1	0	100.000,00
Triângulo do Sul	Araxá	Santa Juliana	0	1	0	100.000,00
Centro	Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté	Santa Luzia	1	1	1	340.000,00
Leste	Santa Maria do Suaçuí	Santa Maria do Suaçuí	0	1	0	100.000,00
Oeste	Oliveira/Sto Ant. Amparo	Santo Antônio do Amparo	0	1	0	100.000,00
Oeste	Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte	Santo Antônio do Monte	1	0	1	240.000,00
Sudeste	Santos Dumont	Santos Dumont	0	0	1	200.000,00
Centro	João Monlevade	São Domingos do Prata	0	1	0	100.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Noroeste	São Gotardo	São Gotardo	0	0	1	200.000,00
Centro Sul	São João Del Rei	São João del Rei	1	0	2	440.000,00
Leste	Mantena	São João do Manteninha	0	1	0	100.000,00
Norte	Taiobeiras	São João do Paraíso	0	1	0	100.000,00
Leste	Peçanha/São João Evangelista	São João Evangelista	0	1	0	100.000,00
Sudeste	São João Nepomuceno/Bicas	São João Nepomuceno	0	1	0	100.000,00
Sul	São Lourenço	São Lourenço	0	0	1	200.000,00
Sul	São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	1	0	1	240.000,00
Noroeste	Patos de Minas	Serra do Salitre	0	1	0	100.000,00
Sul	Alfenas/Machado	Serrania	0	1	0	100.000,00
Centro	Sete Lagoas	Sete Lagoas	1	0	2	440.000,00
Norte	Taiobeiras	Taiobeiras	0	0	1	200.000,00
Leste	Governador Valadares	Tarumirim	0	1	0	100.000,00
Nordeste	Teófilo Otoni/Malacacheta	Teófilo Otoni	1	1	3	740.000,00
Vale do Aço	Coronel Fabriciano/Timóteo	Timóteo	1	0	1	240.000,00
Sudeste	Carangola	Tombos	1	0	0	40.000,00
Sul	Três Corações	Três Corações	0	1	1	300.000,00
Centro	Curvelo	Três Marias	0	1	0	100.000,00
Sul	Três Pontas	Três Pontas	1	0	1	240.000,00
Triângulo do Sul	Uberaba	Uberaba	2	3	2	780.000,00
Triângulo do Norte	Uberlândia/Araguari	Uberlândia	6	1	3	940.000,00
Noroeste	Unaí	Unaí	0	0	1	200.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Norte	Brasília de Minas/S. Francisco	Urucuia	0	1	0	100.000,00
Sul	Varginha	Varginha	1	1	1	340.000,00
Norte	Pirapora	Várzea da Palma	0	1	0	100.000,00
Noroeste	Patos de Minas	Vazante	0	1	0	100.000,00
Centro	Vespasiano	Vespasiano	1	0	1	240.000,00
Leste do Sul	Viçosa	Viçosa	0	0	2	400.000,00
Jequitinhonha	Araçuaí	Virgem da Lapa	1	0	0	40.000,00
Centro	Guanhães	Virginópolis	0	1	0	100.000,00